# O.C. COMMUNITARIO STATE OF THE STATE OF THE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO № 1496, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta as despesas do Executivo no evento "Festival da Linguiça"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal a serem realizados em decorrência da 2º Edição do Festival da Linguiça;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4084/2013 que reestrutura o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências e a Lei Municipal nº 4564 de 04 de julho de 2023.

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam regulamentadas por este ato as despesas decorrentes da 2º Edição do Festival da Linguiça, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2025, Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 04 - Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.145.000 - Promoção de Eventos Conforme Calendário

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica......R\$ 1.800,00 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física............R\$ 200,00 Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Avila dos Santos Soares Secretário da Administração